

De: SUPRO	Para: DIRAD/CPL
Assunto: PROCESSO Nº 1765/2018 – SUPTI – AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE MENSAGERIA. PARECER TÉCNICO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Data: 18/03/2019

Por ocasião do PE 05/2019, recebemos no dia 07/03/2019 os documentos da Jardim e Macedo Empreendimentos Ltda para avaliação. Dentre os documentos técnicos arrolados no edital, coube a esta gerência a análise dos que demonstram o atendimento aos requisitos da ITIL, listados a seguir, conforme item 438 do termo de referência:

- Desenho – Gerenciamento do Nível de Serviço;
- Desenho – Gerenciamento da Disponibilidade;
- Desenho – Gerenciamento da Capacidade;
- Desenho – Gerenciamento de Segurança da Informação;
- Desenho – Gerenciamento da Continuidade de Serviço;
- Transição para Produção – Gerenciamento de Mudança;
- Transição para Produção – Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço;
- Transição para Produção – Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- Transição para Produção – Validação e Teste de Serviço;
- Operação – Gerenciamento de Evento;
- Operação – Gerenciamento de Incidentes;
- Operação – Gerenciamento de Requisição;
- Operações – Gerenciamento de Acesso.

Iniciamos a análise no dia seguinte (08/03/2019) e após a sua conclusão, ocorrida no dia 12/03/2019, constatamos haver alguns vícios na documentação apresentada, quais sejam:

- Os documentos não estavam com reconhecimento de firma, conforme item 436 do termo de referência;
- Não foi entregue o documento “Operação – Gerenciamento de evento”, consoante item 438, letra w.

- O documento “Gerenciamento de Acessos” estava descrevendo o acesso remoto da JD, em desacordo com o solicitado pelo item 211 do termo de referência, transcrito abaixo:

“As novas funcionalidades que vierem a ser desenvolvidas devem estar integradas à solução de autenticação de acesso do CONTRATANTE, de forma a garantir aos usuários autorizados o direito de usar determinado serviço e a impedir o acesso por parte de usuário não autorizado. Todos os acessos devem ser logados, conforme descrito no ADENDO X– POLÍTICA DE SEGURANÇA DO BANPARÁ.”

Foi dado à empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis para sanear os problemas. Após troca de e-mails e uma reunião via telefone para dirimir dúvidas, ela realizou as correções e encaminhou por e-mail, no dia 13/03/2019, os documentos com firma reconhecida, entre os quais estavam incluídos o documento referente ao Gerenciamento de Acesso e o documento de Gerenciamento de Acesso corrigido. Após nova análise, validamos a documentação e a encaminhamos para as devidas providências.

A SUINS/GESPB, por sua vez, realizou uma diligência, conforme previsto no item 433 do Termo de Referência a fim de verificar se empresas que atestaram a prestação de serviços JARDIM e MACEDO 2001 Empreendimentos (doravante JD) estabeleceram relações contratuais contemplando os seguintes tópicos:

- Fornecimento de Licença de Uso:
 - Relacionada aos módulos contemplados no objeto do contrato a ser firmado;
- Suporte técnico;
- Documentação Comprobatória:
 - Levando em consideração o caráter sigiloso destas empresas privadas, esta solicitação ocorreu em caráter **opcional**.
 - Neste quesito, apenas a empresa **Uniprime**, que havia confirmado o atendimento a esta demanda, informou por telefone à funcionária Rebeca Corso da JD que não poderia atender. No momento estamos aguardando apenas a formalização desta informação via-email;

Para esta diligência, as empresas retornaram com informações via e-mail (em anexo). Seguem tabelas que resumem as respostas presentes nos e-mails:

Fornecimento de Licença de Uso

Licença de Uso por módulos	Ailos	BNP	Nubank	Parati	Uniprime
a. Mensageria de Câmbio – Mes CAM;		X			
b. Registrato (Produto integrado ao sistema de Mensageria de Câmbio) - RGT;		X			
c. Cheque Legal - CQL;					X
d. Cadastro Positivo - POS;	X	X		X	
e. Central de Transferência de Crédito – CTC;	X			X	
f. Nova Plataforma de Cobrança – NPC;	X	X	X		X
g. Beneficiários – BNF (Produto integrado ao NPC);		X			X
h. Sistema de Liquidação de Cartões – SLC;	X				X
i. Sistema Controle de Garantia – SCG;					X
j. Portabilidade da Conta Salário – PCS.			X		

Prestação de Serviços de Suporte Técnico:

	Ailos	BNP	Nubank	Parati	Uniprime
Suporte Técnico	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fornecimento de Documentação Comprobatória, além do retorno do e-mail:

	Ailos	BNP	Nubank	Parati	Uniprime
Fornecimento Contratos	Não	Não	Não	Não	Aguardando retorno

Isto posto, a SUINS/GESPB **valida as informações referentes à experiência da JD no fornecimento de Licenças de Uso e Suporte Técnico**, contemplando assim os Requisitos da Empresa Licitante necessários para a contratação, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico realizado neste Processo.